



PREFEITURA
PERIQUITO
Governando para todos



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08

Gabinete

LEI Nº 496 DE 19 DE ABRIL DE 2022

“DISPOE SOBRE A MUDANÇA DE DENONIMAÇÃO DE LONGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PERIQUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE PERIQUITO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flamboyant a rua onde fica localizada a Igreja O Brasil para Cristo, paralela à Rua Palmeira no Distrito de Serraria;

Art.2º O setor competente da Prefeitura Municipal tomará providências necessárias relativas ao emplacamento da rua, objetivando a orientação da população, e enviará cópias da Lei para os Órgãos Públicos e para as Empresas Cemig e Copasa para atualização do cadastro de sua publicação.

Periquito- MG, 19 de abril de 2022.


José de Oliveira Flor
Prefeito Municipal de Periquito
643.187.536-20

Prefeito Municipal